

DECRETO Nº 2466
de 03 de SETEMBRO de 2013.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 122.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1856, de 30 de NOVEMBRO de 2012,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 122.000,00 (Cento e Vinte e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.026 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DE ALUNOS

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.156 - MANUTENCAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0026 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.156 - MANUTENCAO ASSISTENCIA ODONTOLOGICA

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

2.083 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.084 - MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0035 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

2.180 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

DECRETO Nº 2466
de 03 de SETEMBRO de 2013.

156 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 122.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE EDUCACAO E CULTURA

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL 25%

12.361.0188 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.027 - MANUTENCAO REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

2.175 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO SERVIÇO DE OBRAS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.452.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DE LIMPEZA URBANA

100 - Recursos Ordinários

Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

112 - Serviços de Saúde

Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.08.02 - SERVIÇO DE SAUDE

10.122.0003 - 3390.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

2.159 - MANUTENCAO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DA SAUDE

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

**DECRETO Nº 2466
de 03 de SETEMBRO de 2013.**

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.160 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.127 - CONSTRUÇÃO PREDIO PARA FUNC CRAS
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)


02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.127 - CONSTRUÇÃO PREDIO PARA FUNC CRAS
100 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0035 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.127 - CONSTRUÇÃO PREDIO PARA FUNC CRAS
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 122.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 03 de SETEMBRO de 2013.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353